TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, disponibilização da solução em datacenter externo certificado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva, evolutiva e legal), para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo, Câmara Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAESGRA.

(x) SERÁ VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

A contratação de sistema informatizado de gestão pública exige que todos os módulos (Financeiro, RH, Compras, Tributos, etc.) operem de forma unificada. A subcontratação parcial pode resultar em "ilhas de informação", incompatibilidade de módulos e falhas de integração.

Além disso, a contratação envolve dados sensíveis e a operação contínua da máquina pública. A subcontratação dificulta a responsabilização direta do contratado em caso de vazamento de dados, perda de informações, falhas de segurança ou paralisação dos serviços.

A contratação de empresa detentora da tecnologia (desenvolvedora) visa garantir que o suporte técnico e a implantação sejam realizados por equipe própria, com conhecimento profundo da arquitetura do software, evitando a transferência de responsabilidade técnica a terceiros.

A execução, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema constituem a parcela de maior relevância técnica e econômica, não sendo recomendável a subcontratação de quem detém o conhecimento intelectual e a capacidade técnica comprovada no certame.

A vedação impede que a licitante vencedora funcione apenas como intermediária, subcontratando a execução técnica do objeto para empresas sem a capacidade técnica exigida no certame (conforme entendimento do TCU sobre a desnaturação da subcontratação).

A necessidade de manter um padrão de alta qualidade, garantia de prazos e eficiência na parametrização do software é essencial para a continuidade do serviço público, o que exige um único responsável pela execução

_____

Mateus Gustavo Moreira Benevides

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 15288/1

Atualizado em 05 de janeiro de 2026.